

Lei nº 1.391, de 28 de setembro de 2020.

(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Manoel Florêncio de Oliveira, a praça a ser construída no Bairro Mandacaru, no terreno que faz esquina com a Rua José Gregório de Sousa Sobrinho, possuindo uma área total de 203,00 m².

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé, em 28 de setembro de 2020.

Éden Duarte Pinto de Sousa

Prefeito do Município